



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 21/2022
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A
EMPRESA MENDES E VIANA COMÉRCIO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

PROC. Nº 23111.028946/2022-44

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA MENDES E VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.225.889/0001-21, sediada na Rua Sergipe, nº 1147, loja A, Bairro: Pirajá, CEP: 64.003-720, em Teresina, Piauí, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. **GISELLE MENDES TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.021.422, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 026.447.683-22, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.028946/2022-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 40/2020 SEDGGD/ME e IN 49/2020 SEDGGD/ME, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação sob Compra nº 36/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição, em caráter emergencial (prazo de até 180 dias), de MATERIAIS DE CONSUMO tipo GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, para atender demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano-PI), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência de contratação emergencial, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
GRUPO 02 - ITEM 03	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-45), para reposição de botijões em comodato gratuito para atender demandas do Restaurante Universitário do campus de Floriano	KG	10.125	R\$ 12,37	R\$ 125.246,25
GRUPO 02 - ITEM 04	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (P-13), para reposição de botijões para atender demandas do campus de Floriano	KG	702	R\$ 12,37	R\$ 8.683,74
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (PARA 6 MESES)					R\$ 133.929,99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 13/01/2023 e encerramento em 12/07/2023, vedada a prorrogação contratual, conforme determinação do inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

2.2. O Contrato nº 21/2022 poderá ser rescindido antes do término da vigência caso venha ser assinado novo contrato resultante de processo licitatório.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 133.929,99 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota Empenho Nº: 2022NE000761

Gestão/Unidade: 154048

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170305

Elemento de Despesa: 33.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência da Dispensa da Licitação.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência da Dispensa da Licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3235 7974
Email: daf.gc@ufpi.com.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, ____ de ____ de 2022.

GISELLE MENDES
TEIXEIRA:026447
68322

Assinado de forma digital
por GISELLE MENDES
TEIXEIRA:02644768322
Dados: 2023.01.09
09:34:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente
EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Data: 13/01/2023 13:11:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Giselle Mendes Teixeira
CONTRATANTE

Evangelina da Silva Sousa
Pró Reitora de Administração/UFPI
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
LAYSE FONTINELE DE QUEIROZ
Data: 17/01/2023 09:30:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

1. _____

NOME:

CPF:



Documento assinado digitalmente
FELIPE BANDEIRA ROCHA
Data: 17/01/2023 09:45:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2. _____

NOME:

CPF:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

PROCESSO EBSE RH SEI nº 23523.047600/2022-51 OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar geral (agulha de punção 20G X 04CM, cera para osso, escova para COLPOCITOLOGIA ENDOCERVICAL, pás adesivas descartáveis multifuncionais e conjunto escova/esponja para degermação), para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), Filial Ebserh, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.

OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 16/01/2023, às 09:00, até 18/01/2023 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: licitacao.huufma.br.

Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: licitacao.huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-1071/ 1088/ 6450. EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96 Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão Tel./ Fax: (098) 2109-1071/ 2109-1088/ 2109-1245/ 2109-6450 E-mail: licitacao.huufma.br

São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2023.

VÂNIA DA SILVA MAIA

Chefe da Unidade de Planejamento de Licitação/HU-UFMA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23108.097697/2022-44. Espécie: Contrato Nº 010/FUFMT/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE, serviços de apoio administrativo e de gestão financeira necessários à consecução do Projeto de Extensão intitulado "Fotografia: Um Olhar Horizontal e Vertical da Cidade de Cuiabá". Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 10 (dez) meses. Assinam: Rosaline Rocha Lunardi, Reitora em exercício da FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva, Superintendente da Fundação Uniselva.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23108.067880/2022-15. Espécie: Contrato Nº 013/FUFMT/2023. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e a Fundação Uniselva. Objeto: Contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - Fundação Uniselva com a finalidade de prestar à CONTRATANTE, serviços de apoio administrativo e de gestão financeira necessários à consecução do Projeto de Ensino intitulado "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Contabilidade e Auditoria Contábil". Assinatura: 12/01/2023. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Assinam: Rosaline Rocha Lunardi, Reitora em exercício da FUFMT e Carlos Eduardo Guerreiro Silva, Superintendente da Fundação Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 - CAFS

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Ciências Biológicas (Área de Biologia Geral), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Parcial TI-40 (40 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.050160/2022-51 e das Leis nº 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 08h do dia 16 janeiro até as 23h59min do dia 17 de janeiro de 2023, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: seletivobiocafs2023@gmail.com, acompanhado dos documentos listados no Edital, em um documento único e arquivo no formato PDF, com o título do e-mail: Edital Nº01/2023 CAFS, ÁREA (BIOLOGIA GERAL) - NOME COMPLETO DO CANDIDATO; 1.2 As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.3 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Ciências Biológicas do CAFS/UFPI	Biologia Geral	01 (uma) TI - 40h	Graduação em Ciências Biológicas com, no mínimo, Mestrado em Biologia ou áreas afins.	R\$ 5.831,21 (Doutor)	R\$ 145,78 (Doutor)
				R\$ 4.304,92 (Mestre)	R\$ 107,62 (Mestre)

3 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

4 - DO EDITAL: 4.1 - O Edital completo com todas as informações encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ufpi.br. 4.2 - As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail seletivobiocafs2023@gmail.com com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto BIOLOGIA GERAL - NOME COMPLETO DO CANDIDATO".

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028946/2022-44.

Dispensa Nº 36/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 23.540.186/0009-24 - ACELLES OLIVEIRA NOBRE LTDA. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial (prazo de até 180 dias), de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - glp, para atender demandas da universidade federal do piauí - campus senador helvidio nunes de barros (picos-pi)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 13/01/2023 a 12/07/2023. Valor Total: R\$ 128.724,70. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028946/2022-44.

Dispensa Nº 36/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 11.225.889/0001-21 - MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição em caráter emergencial (prazo de até 180 dias) de material de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - glp, para atender demandas da universidade federal do piauí - campus amilcar ferreira sobral (floriano-pi).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 13/01/2023 a 12/07/2023. Valor Total: R\$ 133.929,99. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.106881/2022-92.

Pregão Nº 21/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 11.319.557/0003-78 - DENTECK AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato de Compras é a aquisição com instalação de material permanente - APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SINFRA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, em todos os seus campi. Este Termo de Contrato de Compras vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21-2021, seus anexos, dentre eles, principalmente o Termo de Referência, a proposta da Contratada com seus anexos, a Ordem de Fornecimento 19/2022 e demais elementos constantes do processo Nº 23108.025125/2021-82, INDEPENDENTEMENTE de transcrição.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/01/2023 a 13/01/2024. Valor Total: R\$ 434.858,00. Data de Assinatura: 13/01/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 23108.097697/2022-44 Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão intitulado "Fotografia: Um Olhar Horizontal e Vertical da Cidade de Cuiabá". Favorecida: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 5.000,00 [cinco mil reais]. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.958/94 de 20/12/1994, Decreto nº 7.423, de 31/12/2010 e alterações. Declaração de Dispensa em 11/01/2023, Roseli Teresinha dos Santos Gelati/Gerente de Contratos e Convênios em exercício. Ratificação em 11/01/2023, Rosaline Rocha Lunardi, Reitora em exercício da FUFMT.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - UASG 154054

Nº Processo: 23104021724202248. Objeto: Aquisição de gás carga GLP com troca de vasilhame. . Total de Itens Licitados: 4. Edital: 16/01/2023 das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária, - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154054-5-00059-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/01/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência na descrição do item prevalecerá a contida no edital e/ou na descrição complementar; esclarecimentos e impugnações via e-mail: pregao.proadi@ufms.br. Demais informações e edital também podem ser obtidos no endereço: <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 02/01/2023) 154054-15269-2022NE800146

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028946/2022-44.

Dispensa Nº 36/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Contratado: 11.225.889/0001-21 - MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição, em caráter emergencial (prazo de 180 dias), de materiais de consumo tipo gás liquefeito de petróleo - glp, para atender demandas da universidade federal do piauí - campus professora cinobelina elvas (bom jesus-pi).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: IV. Vigência: 13/01/2023 a 12/07/2023. Valor Total: R\$ 106.258,30. Data de Assinatura: 13/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Uênia Pinheiro Freitas Correia, nomeada pela Portaria nº 131/2022/GR/UNIR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º, § 4º da Orientação Normativa nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª. MARIA DE FATIMA DO CARMO ALVES, CPF nº XXX.975.XXX-49, sobre a emissão de notificação no âmbito do processo administrativo nº 23118.003927/2021-12, que tem por objeto o ressarcimento ao erário por valores pagos de forma irregular, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para recorrer, contados a partir da publicação do presente edital.

Os autos do mencionado processo podem ser solicitados pelo endereço eletrônico dap@unir.br.

UÊNIA PINHEIRO FREITAS CORREIA

